



PORTARIA N. 129/2026/GAPRE, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ata de registro de preço 55/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **pregão eletrônico 4/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **C A R D E SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 31.174.856/0001-07, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto serviços de apoio logístico e segurança desarmada.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 516efa41-ddea-4fbd-8d5a-c6d73f7907ab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Três Poderes, n° 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licita-net.com.br/>.

Campo Verde - MT, 20 de março de 2026.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 671/2026

SOLICITAÇÃO Nº 636/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025, PREGÃO Nº 016/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D' OESTE, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 86, caput e §§ 2º a 6º, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 054/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual concluiu pela regularidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o certame observou rigorosamente as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o processo licitatório transcorreu com estrita observância aos critérios objetivos;

CONSIDERANDO a inexistência de vícios capazes de ensejar a nulidade do certame, não havendo óbice jurídico à continuidade do procedimento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto da Adesão nº 002/2026 em favor da empresa: KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA, inscrita no nº CNPJ nº 52.251.214/0001-34, pelo valor de R\$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil reais).

II - HOMOLOGAR o resultado final da Adesão nº 002/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando os atos praticados no certame e determinando que os autos permaneçam à disposição para exame por qualquer interessado, em atenção ao princípio da publicidade.

Campo Verde - MT, 20 de março de 2026

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 129/2026/GAPRE, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 129/2026/GAPRE, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ata de registro de preço 55/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **pregão eletrônico 4/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **C A R DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 31.174.856/0001-07, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto serviços de apoio logístico e segurança desarmada.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 516efa41-ddea-4fbd-8d5a-c6d73f7907ab, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.736/2026, DE 20 MARÇO DE 2026.**

LEI N. 1.736/2026, DE 20 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos			
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Sub-função	452	Serviços Públicos			
Programa	0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA			
Atividade	2511	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor	
453	3.1.90.11		Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
460	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000,00
				TOTAL	3.100.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos			
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Sub-função	452	Serviços Públicos			
Programa	0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA.			
Atividade	2534	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor	
464	3.1.90.11		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
468	3.3.90.30		Material de Consumo	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
				TOTAL	280.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos			
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Função	28	Encargos especiais			
Sub-função	843	Serviços da dívida interna			
Programa	0002	GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE			
Atividade	2543	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor	
442	3.2.90.21		Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
				TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos			
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Sub-função	451	Infra-estrutura Urbana			
Programa	014	Infraestrutura para o desenvolvimento			
Atividade	2604	Taxas Administrativas I			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor	
510	3.3.90.14		Diárias - Civil	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.486,00
511	3.3.90.30		Material de Consumo	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
512	3.3.90.39		Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídico	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.360,00
				TOTAL	65.846,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos		
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infra-estrutura Urbana		
Programa	0025	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Força Tarefa		
Atividade	2505	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. MUN DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBANOS		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 516efa41-ddea-4fbd-8d5a-c6d73f7907ab, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 516efa41-ddea-4fbd-8d5a-c6d73f7907ab, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.